



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.854 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 221.844,76 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 221.844,76 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.3007-1.102	Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Esporte	
512 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0043	R\$ 221.844,76
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 221.844,76 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 05 (Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de maio de 2024.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos** – Ed. nº **1475.**